

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO #HALLOWINPAN

1. Da Promoção

1.1. A promoção “#HALLOWINPAN” é fomentada por IN MAIS MARKETING LTDA, com sede na Praça das Orquídeas, 20, sala 11 C, Barueri/SP, CEP: 06453-002, inscrito no 19.970.341/0001-18, (doravante simplesmente “**IN MAIS**”), exclusiva para clientes do Banco PAN, participantes do Programa de Recompensas PAN Mais, que tiverem cadastro no In Mais e realizarem a transferência de pontos do PAN Mais para o In Mais até o último dia da promoção.

1.2. A promoção é válida para: Transferências de pontos realizadas do dia **01 a 31 de outubro de 2020**.

1.3. São elegíveis a esta promoção cartões nacionais e internacionais do Banco PAN.

1.4 Para participar da promoção “#HALLOWINPAN”, os participantes devem obrigatoriamente realizar o cadastro prévio a solicitação de transferência de pontos.

2. Da Bonificação e Condições

2.1. A promoção consiste na bonificação de:

a) **70% (setenta por cento)** de pontos In Mais aos participantes que transferirem pontos acumulados no Programa de Recompensas PAN Mais, para o **In Mais** na data indicada no item 1.2.

2.2. A bonificação é válida somente para o titular dos pontos acumulados do Banco PAN que efetuar transferência dos pontos para o Programa In Mais. A promoção é exclusiva os pontos transferidos do Programa de Recompensas PAN Mais vinculados aos Cartões de Crédito emitidos pelo BANCO PAN S.A..

2.3. A bonificação será lançada na conta do participante até 10 (dez) dias corridos após a transferência.

2.4. Esta promoção é cumulativa com outras promoções vigentes do In Mais. Não há qualquer vínculo entre esta promoção e as demais. Cada campanha ou promoção apresenta seu próprio regulamento.

2.5. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas do **In Mais** com os demais parceiros da rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.5.1. Eventuais bonificações concedidas pelas Instituições Financeiras Parceiras não serão contabilizadas para o cálculo da bonificação a ser concedida pelo In Mais.

2.5.2. Os pontos transferidos do Programa de Recompensas PAN Mais, para o In Mais não expiram.

2.5.3. A pontuação bônus concedida pelo In Mais terá a validade de 30 dias, a contar da disponibilização do bônus na conta In Mais do participante.

2.5.4. Para fins de resgate no In Mais, serão utilizados os pontos que foram disponibilizados primeiro na conta do participante, ou seja, os pontos bônus e em seguida serão utilizados os pontos transferidos.

2.6. Para participar da promoção, o Participante deverá solicitar a transferência de seus pontos do Programa de Recompensas PAN Mais para o programa **In Mais** pelo Portal do PAN Mais www.panmais.com.br/recompensas.

2.6.1. Os participantes que não receberem os pontos bônus deverão entrar em contato com o In Mais, por meio da sua Central de Relacionamento (61) 3364-0005 / (11) 2306-4392, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da promoção. Até o prazo de 60 (sessenta) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.7. A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro no **In Mais** e sejam participantes do Programa de Recompensas PAN Mais.

3.2. A participação na presente promoção implica total reconhecimento das condições deste regulamento e do regulamento do Programa de Recompensas PAN Mais.

4. Disposições gerais

4.1. O **In Mais** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.2. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos Programa de Recompensas PAN Mais, entre em contato com a Central de Atendimento do Banco PAN ou confira o regulamento em www.panmais.com.br/recompensas/regulamento.php.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. O **In Mais** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, quaisquer das mencionadas alterações serão divulgadas com 5 (cinco) dias de antecedência na página do Programa de Recompensas PAN www.panmais.com.br/recompensas e do In Mais www.inmais.com.br. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.5. A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de Brasília-DF, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou da promoção a que se refere.

Brasília, 23 de setembro de 2020.

IN MAIS MARKETING LTDA.